

Limoeiro do Norte/CE, 19 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM Nº 017/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “*Concede subvenção às Ligas que indica, e dá outras providências.*”

Justifica-se a propositura da presente matéria em virtude da necessidade de garantir a realização dos eventos esportivos que já acontecem todos os anos.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal

PROTOCOLO Município de Limoeiro do Norte Nº <u>372</u> 19 FEV. 2025 Horário: <u>12:44</u> Responsável: 

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 20 FEV. 2025 CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 026 /2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede subvenção às Ligas que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SESPORT), autorizado a transferir os valores fixados neste artigo, por meio de subvenção, para as Ligas de Futsal de Limoeiro do Norte, Desportiva de Limoeiro do Norte e a de Voleibol Limoeirense, para o custeio das despesas a seguir indicadas:

- a) **Liga de Futsal de Limoeiro do Norte**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.327.974/0001-35, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fazer face às despesas de custeio da realização do Campeonato Limoeirense de Futebol Amador de Quadra nas categorias Sub7, Sub 9, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17 e Adulto. O valor será repassado em seis parcelas iguais e mensais de R\$ de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) **Liga Desportiva de Limoeiro do Norte**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.372/0001-70, o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para fazer face às despesas de custeio do Projeto de Socialização do Futebol Amador de Limoeiro – 2024, constante da realização do Campeonato Limoeirense de Futebol Amador de Campo, com uma projeção de participação de trinta e seis clubes e o envolvimento de mais de setecentos atletas amadores, como também as categorias de base sub15 e sub17. O valor de que trata este artigo será repassado em seis parcelas iguais e mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- c) **Liga de Voleibol Limoeirense**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.416/0001-92, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fazer face às despesas de custeio das diversas competições como também auxílio financeiro para o fortalecimento da formação dos atletas da modalidade além da realização do campeonato Limoeirense de voleibol. O valor de que trata este artigo será repassado em seis parcelas iguais e mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º. As ligas beneficiárias das subvenções de que trata o art. 1º prestarão contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, ficando o repasse da parcela seguinte condicionado à prestação de contas da anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2025.

Dilmara Amaral Silva
Prefeita Municipal